

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim de Município
 Nº. 73 de 16.06.71

DECRETO Nº 1404

de 16 de junho de 1.971

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

- Artigo 1º - O serviço de transporte de passageiros em carros de aluguel, no período noturno, poderá ser executado por empresa devidamente organizada, com o registro de seu ato constitutivo no órgão competente.
- Artigo 2º - A expedição de Alvará de permissão às empresas interessadas na exploração do serviço de táxis no período noturno fica subordinada à observância das seguintes exigências, além das estabelecidas na lei nº 1557, de 16 de junho de 1970:
- I - lotação para cada empresa fixada em 10 (dez) veículos;
 - II - aparelhamento de seus veículos com os serviços de rádio-telecomunicações para ligação com o posto central;
 - III - numeração de seus carros, pintados em cor verde, em faixa amarela.
- Artigo 3º - O número de lotação de que trata o inciso I do artigo anterior poderá ser ampliado, se assim o exigir o interesse público.
- Artigo 4º - O horário de funcionamento no período noturno será fixado pelo Departamento de Obras e Viação.
- Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos ,
 16 de junho de 1971.

Sobral?
 Sérgio Sobral de Oliveira
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um.

Shaura
 Ângela Aparecida Moura
 Chefe do Deptº Administração

R
 3/6/71
 F. 11/11/71